



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Sexta-feira • 5 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 1243

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Lei nº 893/2019 de 25 de junho de 2019-** Dispõe sobre a criação do Projeto denominado Atleta na Escola, no município de Luís Eduardo Magalhães-Ba e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Oziel Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SKVA/L/CPPB/10JJPILNYW

Leis

LEI Nº 893/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a criação do Projeto denominado Atleta na Escola, no município de Luís Eduardo Magalhães-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no município de Luís Eduardo Magalhães - Ba o Projeto Atleta na Escola.

Parágrafo Único O Projeto Atleta na Escola consistirá na realização de ações de cunho educativo, desenvolvidas em parceria com atletas e ex-atletas nas unidades escolares, do município Luís Eduardo Magalhães-Ba.

Art. 2º As atividades desenvolvidas durante a execução do Projeto poderão ser constituídas por palestras, exposições, demonstrações práticas e outros eventos que demonstrem os benefícios da prática desportiva, aliadas a noções de cidadania;

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL